



LEI Nº 4.344, DE 11/12/2020.



SANCIONADA

Em, 11/12/2020

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$2.886.703,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e três reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Operações Intra-Orçamentárias, na fonte 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários, na seguinte dotação orçamentária:

23.00.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
23.01.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0045.3.0002 – Serviço da Dívida Interna
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Operações Intra-Orçamentárias
Valor.....R\$2.886.703,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

23.00.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
23.01.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0045.3.0002 – Serviço da Dívida Interna
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
Valor.....R\$230.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor.....R\$2.656.703,00
Total.....R\$2.886.703,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Dezembro de 2020.

[Handwritten Signature]
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal